CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 16

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 062/2021

PRESIDENTE 19 / 10 / 2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei 062/2021 que "***Altera os incisos I a IV, do § 7º, do art. 5º, e acrescenta os incisos de V a XIV ao referido parágrafo, pertencente à lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, sendo regularizados os logradouros do povoado de São Gonçalo do Brandão",*** de autoria do vereador Eustáquio Cândido, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em análise altera os incisos I a IV, do § 7º, do art. 5º, e acrescenta os incisos de V a XIV ao referido parágrafo, pertencente à lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, sendo regularizados os logradouros do povoado de São Gonçalo do Brandão, já fora devidamente analisado tanto pela Procuradoria da Câmara Municipal quanto pela Comissão de Legislação e Justiça, estando atestada a constitucionalidade, legalidade e juridicidade do presente Projeto, não havendo impedimentos para a sua aprovação.

CONCLUSÃO

Não há, do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço pela Câmara, em Plenário.

Desta forma, esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do presente projeto de lei, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR GIUSEPPE LAPORTE

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-08-Out-2021-09:37-036675-1/2